

## **PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 028/2018**

**Referente ao Aviso nº 192/2018, publicado no D.O.E. de 03/10/2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições destinadas à seleção para preenchimento das vagas para publicação de livros pelo **PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS – 2018/2019 - Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB)**.

### **1 Apresentação**

A Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB) comunica aos interessados que estão abertas, através deste Edital, as inscrições destinadas à seleção para publicação de livros pelo **PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS – 2018/2019**.

Serão selecionadas 20 obras originais e inéditas para publicação, podendo ser autoral ou coletânea, devidamente avaliadas por pareceristas e aprovadas pelo Conselho Editorial.

A distribuição das obras selecionadas será feita por área de conhecimento, conforme número de vagas descrito abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra – 2;
- b) Ciências Biológicas – 2;
- c) Engenharias – 1;
- d) Ciências da Saúde – 2;
- e) Ciências Agrárias – 1;
- f) Ciências Sociais Aplicadas – 2;
- g) Ciências Humanas – 6;
- h) Linguística, Letras e Artes – 4.

Ressalte-se que no caso de não haver inscritos em alguma área especificada anteriormente, ocorrerá o remanejamento da vaga para outra área, de acordo com a avaliação do Conselho Editorial.

### **2 Normas para Participação**

Para inscrever a obra, autoral ou coletânea, de escrita original e inédita, e em língua portuguesa, será necessário atender às seguintes normas:

2.1 Pelo menos um dos autores ou organizadores deverá possuir vínculo ativo com a UNEB como docente ou técnico administrativo (com vínculo efetivo, contratado ou cargo), sendo elegíveis ainda: egressos de programas de mestrado e doutorado da UNEB no máximo há três anos. Para comprovação, deverão ser anexadas cópias autenticadas de documentos comprobatórios, listados no item 4 deste Edital;

2.2 Os originais podem ser de natureza científica, didática ou técnica, sendo considerados:

- a) Científicos: obras de divulgação de conhecimentos oriundos de pesquisas, com potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão;

- b) Didáticos: aqueles destinados à qualificação das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de extensão e de formação do docente universitário;
- c) Técnicos: aqueles que consolidam informações que auxiliem o desenvolvimento de atividades profissionais, a exemplo de guias, manuais, dicionários, inventários etc.;

2.3 Os textos devem ser apresentados como originais estruturados em forma de livro, não sendo aceitas, caso sejam submetidas, dissertações e teses na forma como foram submetidas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro. Para evitar a quebra do anonimato, o título do livro não deve ser igual ou de fácil associação ao da dissertação ou tese. Deve-se utilizar como orientações, as Normas Editoriais para a Publicação de Originais da EDUNEB, disponibilizadas em *website* da Editora (<<http://Eduneb.uneb.br/>>);

2.4 Os originais deverão apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) páginas em *word*, formato A4, espaçamento 1,5 para o corpo do texto e simples para citação direta, recuo de margem (superior e esquerda – 3cm, inferior e direita – 2cm), pois a seleção somente contemplará obra em um único volume;

2.5 Não serão aceitas propostas de reedições;

2.6 Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes oriundas de textos já publicados na íntegra ou submetidos à publicação em outros meios, sob a forma de artigo ou outro gênero, em revistas, periódicos, coletâneas e afins. Competirá ao organizador, atentar para isso, pois as obras que apresentarem textos já publicados ou que contiverem autoplagios (artigo ou outro gênero de própria autoria transcrito na íntegra) ou plágios (partes de obras de outros autores sem a devida referência) serão excluídas integralmente do processo de publicação a qualquer momento da produção, mesmo quando aprovada por pareceristas. Caso o autor necessite apresentar em seu texto algumas partes de outras publicações de própria autoria, deverá informar em nota ou na introdução para evitar excesso de autocitações.

2.7 Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou co-organizador poderá concorrer com até dois originais, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de duas obras submetidas ao Edital, mesmo que seja somente com um capítulo, ou apenas como organizador, co-organizador ou coautor. Para isso, o autor e/ou organizador deverá estar atento para que seu nome não apareça em mais de duas obras submetidas ao processo de publicação, inclusive conferindo com os autores para que estes não concorram em mais de duas obras, conforme requer este Edital.

2.8 Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou co-organizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor;

2.9 Caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor, organizador ou co-organizador da obra;

2.10 No caso de originais que necessitem de anuência de Comitê de Ética, é imperativo, para a inscrição, apresentar a documentação de sua aprovação;

2.11 Sendo coletânea, o(s) organizador(es) deverão seguir as orientações da CAPES e das Normas Editoriais para a Publicação de Originais da EDUNEB, atentando para a estruturação e harmonia entre os capítulos, a apresentação, prefácio, posfácio etc., dentre outros aspectos relevantes na organização de uma coletânea;

2.12 Quando for uma coletânea, esta não deverá conter mais de três (3) organizadores da obra nem mais de três (3) autores (incluindo coautores) por cada capítulo ou seção;

2.13 O(s) organizador(es) deverão atender para o cumprimento de todos os pré-requisitos apresentados no respectivo Edital para a estruturação e organização da obra, a fim de que não seja excluída do processo de publicação.

2.14 No caso de coletânea, a obra poderá conter até dois artigos em língua espanhola, porém formatada de acordo com as normas da ABNT e orientações da EDUNEB.

### **3 Inscrições**

Os interessados deverão inscrever-se pessoalmente na **Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB), situada no Campus I da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, CEP: 41.150-000, Salvador, Bahia**, ou via correio, exclusivamente por SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço supramencionado, durante o período de inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 9.1 deste Edital. Para tanto, uma ficha de inscrição (Anexo I), deverá ser preenchida como prova de adesão ao PROGRAMA pelo autor/organizador, incluindo informações de RG, CPF e endereço, para elaboração de contrato, no caso de ser contemplado. Toda a documentação deverá ser enviada até o último dia da inscrição, que deverá corresponder à data da postagem, para o endereço mencionado neste item.

### **4 Documentação/Confirmação da Inscrição**

Para a inscrição, deverá ser encaminhada à EDUNEB, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição, plenamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de contracheque para docente ou técnico administrativo;
- c) Cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado para egressos;
- d) Duas (2) cópias do original impressas em papel, encadernadas com espiral, sendo uma (1) via sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente em nenhuma parte da obra (incluindo corpo dos capítulos, apresentação, prefácio, posfácio, conclusão etc.), atentando para, caso a obra esteja vinculada a algum programa de pós-graduação ou outro projeto, retirar tais informações dessa via. Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria não devem ser apenas pintados ou riscados, mas retirados do texto antes de imprimir.
- e) Uma (1) via em mídia eletrônica (CD-ROM) em *Word*, contendo três arquivos: um arquivo com a obra completa; outro arquivo da obra completa sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra, vinculação profissional e/ou como discente em nenhuma parte da obra (incluindo interior dos capítulos, apresentação, prefácio, posfácio, conclusão etc.), atentando para, caso a obra esteja vinculada a algum programa de pós-graduação ou outro projeto, retirar tais informações dessa via; e outro arquivo com um resumo da obra formado de aproximadamente 800 caracteres sem espaço. Quando o original contiver imagens, estas, além de estarem

- inseridas no corpo do texto original, também deverão ser entregues, separadas, em arquivo com formato JPG ou TIFF, sendo tudo gravado na mesma mídia eletrônica;
- f) Quando o original contiver imagens, apresentar Termo de Autorização de Uso de Imagens (Anexo II), utilizando um termo para cada imagem e anexando cópia impressa da mesma ao respectivo termo;
  - g) Resumo impresso do currículo *Lattes* do autor e/ou organizador;
  - h) Cópia autenticada de documentação da aprovação do Comitê de Ética, em caso de originais que necessitem de anuência do respectivo Comitê;
  - i) Para a inscrição de candidatos que componham o quadro de membros do Conselho Editorial da EDUNEB, deverá ser previamente requerido o seu afastamento junto ao respectivo conselho, e anexada a documentação probante à ficha de inscrição, de forma complementar;
  - j) Estão expressamente impedidos de participar do processo de seleção, nos termos do presente edital, todos os membros que compõem o quadro de funcionários e servidores lotados na EDUNEB.

A autenticação das cópias dos documentos exigidos para a inscrição poderá ser feita em cartório pelo serviço notarial ou por um funcionário público da UNEB, que deverá estar devidamente identificado, assinando o documento no qual o mesmo atestará a veracidade da cópia apresentada, junto com o seu carimbo de identificação, onde deverá constar seu nome e matrícula.

A homologação das inscrições, para preservar as características do certame, será informada a cada um dos candidatos, no período de 10 a 11/05/2018, através do e-mail indicado na ficha de inscrição. Para maiores informações, deverão os candidatos manter contato através do *e-mail* <eduneb.secretaria@gmail.com>, no período indicado.

## 5 Seleção de Originais

Após a inscrição, desde que tenham sido satisfeitos todos os requisitos elencados nos itens anteriores, os originais serão enviados para dois pareceristas *ad hoc*, podendo ser consultado mais um parecerista, também *ad hoc*, caso o Conselho Editorial julgue necessário para dirimir dúvidas quanto às dissonâncias entre os dois pareceristas em relação ao julgamento da obra. Será garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

Os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da EDUNEB, que aprovará a Lista Classificatória dos originais. O processo de avaliação, seleção e classificação dos originais abrangerá os seguintes critérios que subsidiarão uma nota de zero a dez:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Importância do tema, caráter inovador, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária, qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares, ineditismo, informatibilidade, atualidade, contribuição para a área temática;	3,0
Adequação do texto ao gênero científico; consistência e fundamentação do conteúdo, teoria, análise e informação; definição e	3,0

clareza metodológica; comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas;	
Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.;	2,0
Adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências das normas editoriais disponibilizadas pela EDUNEB neste edital e em seu <i>website</i> .	2,0
<b>TOTAL GERAL - NOTA</b>	10,0

O Conselho Editorial da EDUNEB elaborará o parecer conclusivo, incluindo uma nota geral, baseado na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, tendo total autonomia para elaborar a lista dos selecionados e dos classificados.

Consoante parecer conclusivo do Conselho Editorial da EDUNEB, serão contemplados para a publicação, os primeiros 20 (vinte) originais aprovados, conforme vagas por área, sem necessidades de reformulações teórico-conceituais e estruturais bem como outras restrições e acréscimos que demandem uma reformulação da obra, os quais seguirão as etapas posteriores.

Caso haja mais de 20 classificados sem tais necessidades e restrições, estes poderão ser publicados, a depender da disponibilidade orçamentária ou da desistência/impossibilidade de publicação de algumas das obras selecionadas previamente, cujo prazo de validade é a publicação de Edital subsequente. Nesse caso, o Conselho Editorial da EDUNEB procederá com a seleção dessas obras dentre as classificadas, considerando a área, a carência de publicação e a própria relevância do tema.

Os originais que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados e considerados inaptos para a publicação. As propostas desclassificadas, acompanhadas de devido parecer, deverão ser retiradas pelos autores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado. Findo este prazo, a Editora poderá descartar toda a documentação.

## **6 Da divulgação do resultado**

A divulgação em ordem alfabética da lista dos originais selecionados para publicação será feita no *website* da EDUNEB <<http://Eduneb.uneb.br>> e da UNEB <[www.uneb.br](http://www.uneb.br)>. Não serão publicadas as listas dos livros não classificados entre os 20 primeiros e nem dos desclassificados.

## **7 Publicação**

Os autores contemplados terão seus originais incluídos no calendário de edições da EDUNEB de **2018/2019**.

As obras contempladas pelo PROGRAMA serão publicadas em suporte impresso, no ano de 2019, de acordo com as Normas Editoriais para Publicação de Originais da EDUNEB, cabendo à Editora escolher e determinar o papel, a cor da

impressão do miolo, a apresentação, as tiragens, aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da OBRA;

Poderão também ser disponibilizados em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia e/ou em outros canais eletrônicos, em caráter vitalício, após seis meses de sua publicação impressa.

Os direitos autorais dos livros publicados por este PROGRAMA serão cedidos à EDUNEB para a 1ª edição da obra no idioma em que foi publicada, em termos assinados pelo autor ou organizador(es) e pela Editora.

Os autores e/ou organizadores contemplados serão convocados a cooperar com a EDITORA em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos sob pena de exclusão da obra e chamada de outra da lista dos classificados da área a que pertence.

A EDUNEB não será obrigada a aceitar versões de capa e de projetos gráficos que não estiverem de acordo com seus padrões ou que não forem elaboradas por sua equipe editorial.

Os demais aspectos documentais concernentes à publicação serão acordados em Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB, assinado pelas duas partes.

## 8 Recursos Financeiros

O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da Editora.

## 9 Cronograma

9.1 Os prazos do respectivo edital cumprirão o seguinte cronograma:

- **Divulgação do Edital:** 07 de março de 2018;
- **Período de inscrição:** De 13 de março até 04 de maio de 2018, das 08h às 12h e das 13h às 17h;
- **Homologação das inscrições:** 10 a 11 de maio de 2018;
- **Interposição de recurso:** até 16 de maio de 2018;
- **Resultado da interposição de recurso da homologação:** 18 de maio de 2018;
- **Avaliação por pareceristas *ad hoc*:** até 03 de agosto de 2018;
- **Análise e seleção pelo Conselho Editorial:** até 07 de dezembro de 2018;
- **Resultado dos originais selecionados:** até 10 de dezembro de 2018;
- **Interposição de recurso:** de 11 a 13 de dezembro de 2018;
- **Resultado da interposição de recurso:** até 18 de dezembro de 2018;
- **Resultado final dos originais selecionados :** 19 de dezembro de 2018;
- **Publicação dos livros selecionados:** até 20 de dezembro de 2019.

## 10. Disposições gerais

10.1 Os autores que não forem selecionados poderão solicitar o parecer conclusivo do Conselho Editorial com sua nota e classificação através do *e-mail*

<[eduneb.secretaria@gmail.com](mailto:eduneb.secretaria@gmail.com)>, identificando na seção Assunto: EDITAL PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS SOLICITAÇÃO DE PARECER.

10.2 Os candidatos poderão apresentar interposição de recurso quanto ao resultado da seleção em até 72 horas após a sua publicação. Será admissível a interposição de recurso solicitada pelo organizador principal ou pelo autor no caso de livro autoral, devidamente fundamentada, a qual será apreciada pelo Conselho Editorial da Editora da UNEB, devendo ser encaminhada exclusivamente através do *e-mail* <[eduneb.secretaria@gmail.com](mailto:eduneb.secretaria@gmail.com)>, identificando na seção Assunto: EDITAL PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS RECURSO.

10.3 Serão indeferidas e excluídas do processo de seleção as inscrições que não apresentarem a documentação completa e não atenderem aos demais requisitos apontados neste Edital.

10.4 Não será admitida inscrição com documento pendente ou fora do período estabelecido neste Edital, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

10.6 Outras informações poderão ser obtidas através do *e-mail*: <[eduneb.secretaria@gmail.com](mailto:eduneb.secretaria@gmail.com)>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 02 de outubro de 2018.

**José Bites de Carvalho**

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95. DOU 01/08/95

EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVRO**

**NOME DO AUTOR/ORGANIZADOR RESPONSÁVEL:**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO** (Rua, Avenida, Alameda...):

**NÚMERO:**

**BAIRRO:**

**COMPLEMENTO:**

**CEP:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TELEFONE CELULAR:**

**TELEFONE FIXO:**

**E-MAIL:**

**\* Apenas para docente ou técnico da UNEB**

**SITUAÇÃO FUNCIONAL DO AUTOR/ORGANIZADOR:**

**MATRÍCULA:**

(  ) Docente da Universidade (  ) Técnico da Universidade

**DEPARTAMENTO/CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:**

**ESPECIFICAR ÚLTIMA TITULAÇÃO** (Especialização, Mestrado, Doutorado), **INSTITUIÇÃO E ANO DE OBTENÇÃO:**



**ATUA EM PROGRAMA DE MESTRADO OU DOUTORADO DA UNEB (\*Apenas para docente):**

SIM  NÃO

**INFORMAR QUAL O PROGRAMA:**

**\* Apenas para egresso da UNEB**

**TITULAÇÃO:**  MESTRADO  DOUTORADO **ANO DE CONCLUSÃO:**

**ESPECIFICAR O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

**TÍTULO DA OBRA PARA PUBLICAÇÃO:**

**NATUREZA DO LIVRO:**  CIENTÍFICO  DIDÁTICO  TÉCNICO

**ÁREA:**  Ciências Exatas e da Terra  Ciências Biológicas  Engenharias

Ciências da Saúde  Ciências Agrárias  Ciências Sociais Aplicadas

Ciências Humanas  Linguística, Letras e Artes

**TIPO:**  INDIVIDUAL  COLETÂNEA

**NOME E INSTITUIÇÃO DOS DEMAIS AUTORES/ORGANIZADORES (\*Quando for coletânea):**

Salvador, Bahia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ASSINATURA DO AUTOR/ORGANIZADOR RESPONSÁVEL:**

**\* Anexar os demais documentos exigidos pelo Edital.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95.

EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO 2 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM<sup>1</sup>

AUTORIZO o uso de minha imagem<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

na obra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

de autoria/organização de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
a qual será publicada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) *website*; (V) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação utilizado pela EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Utilizar uma autorização para cada imagem, quando houver mais de uma.

<sup>2</sup> Descrever a imagem e anexar cópia impressa da mesma a este formulário.